LEI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40, 41 e 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de **5% (cinco por cento)** do montante da Despesa Fixada através do artigo primeiro da Lei nº 1914/2025 – Lei Orçamentária Anual, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025, de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025, de 22 dezembro de 2025.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 18 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.09.18 10:37:38 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

3.1.90.11 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00

Ficha: 0351 - Funcional: 12.361.0244-1.293

3.1.90.11 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 116.000,00

3.1.90.13 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.310,00

3.1.90.16 - 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 17.400,00

3.1.91.13 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.110,00

3.3.90.14 - 1540 - DIÁRIAS – CIVIL R$ 13.110,00

3.3.90.30 - 1540 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.110,00

4.4.90.52 - 1540 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 23.200,00

Ficha: 0364 - Funcional: 12.365.0244-1.295

3.1.90.11 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 65.540,00

3.1.90.16 - 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 13.110,00

3.1.91.13 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.220,00

3.3.90.30 - 1540 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.110,00

4.4.90.52 - 1540 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.110,00

Ficha: 0369 - Funcional: 12.365.0244-1.296

3.3.90.39 - 1540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIRCA R$ 13.110,00

4.4.90.51 - 1540 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 69.689,00

Total da Anulação Fonte 1540 R$ 606.129,00

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0239-1.276

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 161.000,00

3.1.90.16 - 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 25.000,00

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 24.000,00

Ficha: 0271 - Funcional: 12.361.0240-1.280

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 164.000,00

3.1.90.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 39.000,00

3.1.90.16 - 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 39.000,00

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 79.800,00

Funcional: 12.365.0241-1.284

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 309.000,00

3.1.90.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.550,00

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.300,00

Ficha: 0317 - Funcional: 12.365.0241-1.286

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.000,00

Total da Anulação Fonte 1500 R$ 889.650,00

Total Geral da Anulação R$ 1.495.779,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 18 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

LEI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40, 41 e 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de **5% (cinco por cento)** do montante da Despesa Fixada através do artigo primeiro da Lei nº 1914/2025 – Lei Orçamentária Anual, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025, de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025, de 22 dezembro de 2025.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 18 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE DISTRATOS FIRMADOS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2026

Nº DISTRATO	DATA	CONTRATO	DISTRATANTE	DISTRATADO (A)	MOTIVO
013/2026	01/07/2026	061/2026	Município de Guiratinga	**ÁDRIA VITÓRIA NEVES DE OLIVEIRA**	Considerando o ofício nº 575/2026/SME de 29/06/2026 expedido pela Secretária Municipal de Educação e o requerimento da distratada, que solicita o distrato do contrato temporário, encaminhado por meio do sistema de protocolo n° 5708/2026, através do presente termo, ficam distratadas todas as Cláusulas do Contrato de Servidor Temporário nº 061/2026, concordando entre as partes que, **A PARTIR DA PRESENTE DATA**, não haverá mais qualquer obrigação entre ambas no que se refere ao objeto do aludido Contrato Administrativo. .
014/2026	01/07/2026	085/2026	Município de Guiratinga	**VITÓRIA SANTANA ARAÚJO**	Considerando o ofício nº 573/2026/SME de 29/06/2026 expedido pela Secretária Municipal de Educação e o requerimento da distratada, que solicita o distrato do contrato temporário, encaminhado por meio do sistema de protocolo n° 5709/2026, através do presente termo, ficam distratadas todas as Cláusulas do Contrato de Servidor Temporário nº 085/2026, concordando entre as partes que, **A PARTIR DA PRESENTE DATA**, não haverá mais qualquer obrigação entre ambas no que se refere ao objeto do aludido Contrato Administrativo.
015/2026	06/07/2026	108/2026	Município de Guiratinga	**ADLA SOUZA MACHADO**	O presente distrato é celebrado com fundamento: I – No requerimento protocolado pela Distratada em **25 de junho de 2026**, por meio do qual solicitou seu desligamento por motivos particulares; II – No **Ofício nº 576/2026/SME**, de 01 de julho de 2026, expedido pela